



RURAL
SUSTENTÁVEL
• AMAZÔNIA •

MATERIAL DE APOIO

DA 2ª FASE DA CHAMADA DE
ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS
NOS ESTADOS DO AM, PA E RO

AQUI VOCÊ ENCONTRA:

- Controle de documentos para a 2ª fase do Edital
- Explicação sobre critérios de avaliação:
pré-requisitos x ranqueamento

Execução:



Realização:



UK Government



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



DOCUMENTOS GERAIS

TANTO PARA FAMÍLIAS PRODUTORAS QUANTO AGROEXTRATIVISTAS

- ☐ Cópia do RG, CNH, RANI ou CPF válido para pessoas físicas ou documento equivalente do(a) chefe de família
- ☐ Cópia das certidões negativas das Fazendas (Federal, Estadual e Municipal) válidas ou equivalentes do(a) chefe de família
- ☐ Termo de Adesão da família assinado pelo representante legal
- ☐ Certidão Negativa de Débito – SICAFI/IBAMA
- ☐ Comprovante de conformidade ambiental:
 - Certidão Negativa de Autos de Infração Ambiental emitida pelo órgão estadual de Meio Ambiente
 - OU Certidão de Aprovação de Reserva Legal emitida pelo Órgão Ambiental Estadual
 - OU Cópia do CAR
 - OU Registro de inscrição no CAR
 - OU Certidão Negativa de Débito no SICAFI/IBAMA

DOCUMENTOS GERAIS +

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA FAMÍLIAS PRODUTORAS

- ☐ Comprovante de endereço da família atualizado (últimos 3 meses)
- ☐ Autorização para atividade agropecuárias, quando aplicável
- ☐ Cópia do CAR ou registro de inscrição (recibo de inscrição do imóvel rural no CAR) ou equivalente
- ☐ Cópia da carta de anuência na hipótese de copropriedade ou posse conjunta, autenticada para sócios e cônjuges
- ☐ Cópia do documento de comprovante de posse, propriedade ou usufruto válido, sendo aceitos:
 - CCDRU – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
 - CCU – Contrato de Concessão de Uso
 - TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável
 - CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
 - RGI – Certidão de Registro Geral de Imóveis
 - ITR – Imposto Territorial Rural
 - Título de domínio
 - Título de Legitimação de Posse
 - Escritura de compra e venda
 - Decreto de Homologação de Terra Indígena

Execução:



Realização:



UK Government



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



DOCUMENTOS GERAIS +

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA FAMÍLIAS AGROEXTRATIVISTAS

- ☐ Autorização para atividade de extrativismo, quando aplicável
- ☐ Cópia do documento de comprovante de posse, propriedade ou usufruto válido, sendo aceitos:
 - CCDRU – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
 - CCU – Contrato de Concessão de Uso
 - TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável
 - CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
 - RGI – Certidão de Registro Geral de Imóveis
 - ITR – Imposto Territorial Rural
 - Título de domínio
 - Título de Legitimação de Posse
 - Escritura de compra e venda
 - Decreto de Homologação de Terra Indígena

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TANTO PARA FAMÍLIAS PRODUTORAS QUANTO AGROEXTRATIVISTAS

A seleção ocorre em duas análises: a de pré-requisitos (critérios de elegibilidade) e a classificação das famílias que estão mais próximas do público específico do Projeto (critérios de classificação), como famílias chefiadas por mulheres, com integrantes de comunidades tradicionais ou com jovens, por exemplo.

Assim, os critérios de elegibilidade nesta 2ª fase estão separados entre:

► ELIMINATÓRIOS

Para famílias produtoras e agroextrativistas

Dizem respeito aos pré-requisitos. Ou seja, sem eles não é possível seguir com a participação no edital.

Para famílias produtoras

Além dos critérios eliminatórios gerais, esses critérios valem para as cadeias produtivas de açaí, cacau, café e peixes redondos, em que há atuação em propriedades individuais.

Para famílias agroextrativistas

Além dos critérios eliminatórios gerais, nas cadeias produtivas da castanha do Brasil e do pirarucu de manejo há critérios diferentes, já que há atuação em territórios de usufruto coletivo.

Execução:



Realização:



UK Government



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



► CLASSIFICATÓRIOS (QUE IMPACTAM NA PONTUAÇÃO)

Com todos os pré-requisitos em conformidade, essa análise atribui pontos às OSPs e as ranqueia de acordo com o público específico do Projeto.

E nessa 2ª fase, os critérios classificatórios (ranqueamento) valem para todas as cadeias produtivas e são distribuídos entre:

- Família chefiada por mulher
- Maior porcentagem da família composta por integrantes de comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas
- Maior porcentagem de jovens, na faixa etária de 16 a 29 anos, na composição familiar
- Quantidade de projetos de cunho socioambiental em que a família participou nos últimos 5 anos
- Maior percentual de Reserva Legal comprovado pelo CAR ou equivalente.

FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?

Fale com a gente por meio dos nossos canais oficiais!

 **Email**
chamada.osp.prs-ama@iabs.org.br

 **Whatsapp**
(61) 9 9311-0521

 **Call center**
0800 038 6616
(Segunda a sexta-feira, de 9h às 18h, horário de Brasília)

